LEI Nº 4.151 DE 18/04/2007

"ALTERA A LEI 3927/2005; 4.122/2006; 4.123/2006; 4.126/2006 E 4.127/2006; ACRESCENTA PROJETO; ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL; E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar metas no Plano Plurianual (Lei n° 3927/2005) para o ano de 2007 como segue:

Órgão: 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 09.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função: 20: Agricultura
Sub-função: 606: Extensão Rural
Programa: 106: Assistência ao Pequeno Produtor Rural
Projeto: 1.052 - Aquisição de Veículo e Moinhos Moedores de Pedra
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL..... 49.500,00
Recurso 153 - Recursos de Convênios da União
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL..... 12.375,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários
Produto: Veículos e Moinhos Moedores de Pedra
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: 1 Veículo e 2 Moinhos Moedores de Pedra

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar prioridades/metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Leis nº 4.122/2006 e 4.123/2006) para o ano de 2007 como segue:

Órgão: 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 09.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função: 20: Agricultura
Sub-função: 606: Extensão Rural
Programa: 106: Assistência ao Pequeno Produtor Rural
Projeto: 1.052 - Aquisição de Veículo e Moinhos Moedores de Pedra
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL / Aplicações Diretas... 49.500,00
Recurso 153 - Recursos de Convênios da União
4.4.90.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL / Aplicações Diretas... 12.375,00

Recurso 130 – Recursos Ordinários
Produto: Veículos e Moinhos Moedores de Pedra
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: 1 Veículo e 2 Moinhos Moedores de Pedra

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Especial** no Valor de **R$ 61.875,00 (Sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Órgão: 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 09.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função: 20: Agricultura
Sub-função: 606: Extensão Rural
Programa: 106: Assistência ao Pequeno Produtor Rural
Projeto: 1.052 – Aquisição de Veículo e Moinhos Moedores de Pedra
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 49.500,00
Recurso 153 – Recursos de Convênios da União
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 12.375,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários
Produto: Veículos e Moinhos Moedores de Pedra
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: 1 Veículo e 2 Moinhos Moedores de Pedra

Art. 4° Para suporte do que trata os artigos 1°, 2° e 3°, em relação ao **recurso 153 – Recursos de Convênios da União** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Ministério do Desenvolvimento Agrário no valor de **R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)**, conforme anexo.

Art. 5° – Para suporte do que trata os artigos 1°, 2° e 3°, em relação ao **recurso 130 – Recursos Ordinários** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 4.122/2006; Lei n° 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.126/2006; Lei n° 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 12.375,00 (Doze Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)**, como segue:

Órgão: 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 09.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função: 20: Agricultura

Sub-função: 606: Extensão Rural
Programa: 23: Agricultura Eficaz
Projeto: 2.015 - Manutenção da Sec Municipal de Desenvolvimento Rural
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 12.375,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

Art. 6° As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de abril de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 18/04/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças.